



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Ofício nº 105/2020secp

Brasília, 08 de junho de 2020.

URGENTE

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República - PGR
Brasília/DF

Assunto: manutenção da Portaria PGR/MPU nº76/2020 no âmbito de todo o Ministério Público da União.

Senhor Procurador-Geral,

A Fenajufe - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União, entidade sindical de grau superior que congrega 29 (vinte e nove) sindicatos filiados em todo território nacional, legítima representante sindical dos mais de cento e trinta mil servidores destes segmentos, com fundamento no artigo 8º, III, da Constituição da República, **vem apresentar a Vossa Excelência argumentos e ao final requerer, dentre outras coisas, a manutenção do manutenção da Portaria PGR/MPU nº 76/2020 no âmbito de todo o Ministério Público da União.**

O Brasil, incontestavelmente, ainda não chegou ao pico de casos e mortes causados pela COVID-19. A cada dia que passa são batidos recordes de mortes pelo novo Coronavírus. Assim, nesse momento, é temerário que se indique ou autorize, em quaisquer dos ramos do Ministério Público da União, o retorno, ainda que parcial, ao trabalho presencial.

Vale destacar que as providências que visam evitar o contágio pelo Coronavírus (Covid-19) devem se pautar pelos princípios da prevenção e da precaução. Assim, cabe à gestão do Ministério Público da União adotar, como já vem adotando, todas as



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

medidas que garantam, com máxima amplitude e eficácia, que trabalhadores do MPU não serão infectados e nem se sujeitarão a riscos desnecessários.

Nesse sentido, entende-se que a Portaria PGR/MPU nº 76/2020 - que determina o teletrabalho a todos os servidores e suspende as atividades incompatíveis com o labor remoto - deve ser mantida por tempo indeterminado no âmbito de todo o Ministério Público da União, até que seja garantida a segurança necessária de não contaminação dos servidores e membros pelo novo Coronavírus.

Por outro lado, no caso de eventual disposição para normatizar/autorizar a retomada gradual do trabalho presencial, considera-se fundamental que isso seja precedido de amplo diálogo com os servidores do Ministério Público da União através da Fenajufe.

Por todo o exposto, pede-se que:

- 1) Seja mantida por tempo indeterminado a Portaria PGR/MPU nº 76/2020 no âmbito de todo o Ministério Público da União (que determina o teletrabalho a todos os servidores e suspende as atividades incompatíveis com o labor remoto), até que seja garantida a segurança necessária de não contaminação dos servidores e membros pelo novo Coronavírus.**
- 2) Eventual disposição para normatizar/autorizar a retomada gradual do trabalho presencial seja precedida de amplo diálogo com os servidores do Ministério Público da União através da Fenajufe.**

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,

Charles Bruxel

Coordenador de Políticas Permanentes

Edson Borowski

Coordenador de Políticas Permanentes